Lei nº 56, de 11 de Dezembro de 1957

Decreta feriado Municipal o dia 12 de Dezembro

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado feriado municipal o dia 12 de Dezembro em comemoração á data da emancipação política administrativa do município de Claraval.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval, aos 11 de Dezembro de 1957.

O Prefeito Municipal
Joaquim Placido Cintra

O Secretario
José Aparecido Jorge